

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

DECRETO NORMATIVO N. 2.322/2014.

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2014 DO SISTEMA
DE TRIBUTOS**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E
CONTROLE DAS RENÚNCIAS DE RECEITA
TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal,
no Parágrafo Único do art. 54 da Lei de responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76
e 77 da Constituição estadual, lei municipal 060/2011, e a Resolução nº 227/2011 do
TCE-ES, alterada pela Instrução 257/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Tributos – ST- nº
004/2014 que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único- A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre
procedimentos para disciplinar e normatizar as rotinas, critérios para concessão e
controle das renúncias de Receita Tributária no Município de Conceição do Castelo.

Art. 2º- Todas as instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão
ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º- Caberá a Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os
esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste
Decreto.



Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES, Em 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

ANTELMO CARDOSO

Coordenador chefe da Unidade Central de Controle Interno